



PORTARIA Nº 550/2021

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O Município de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere o art. 74 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO requerimento do servidor Renato Antônio da Rocha Silva, protocolado sob o nº 3683, datado de 10.11.2021;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde ao servidor Renato Antônio da Rocha Silva, ocupante do cargo de Motorista, por 10 (dez) dias, do período de 08.11.2021 a 17.11.2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08.11.2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 11 de novembro de 2021.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Denilson Hermes da Cunha
Secretário de Saúde

PORTARIA Nº 551/2021

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere o art.74 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Portaria nº 522-2021, que concedeu licença para tratamento de saúde à servidora Ana Cristina dos Santos Melo, ocupante do cargo de Atendente de Saúde, por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir de 21.10.2021;
CONSIDERANDO comunicação de decisão da perícia realizada na servidora em 10.11.2021;

RESOLVE

Art. 1º. Prorrogar a licença para tratamento de saúde da servidora Ana Cristina dos Santos Melo, ocupante do

cargo de Atendente de Saúde, até 05.01.2022, devendo, após esta data, realizar uma nova perícia médica.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 04.11.2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 11 de novembro de 2021.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Denilson Hermes da Cunha
Secretário de Saúde

PORTARIA Nº 552/2021

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere o art.74 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Portaria nº 408-2020, que concedeu licença para tratamento de saúde à servidora Maria Imaculada Vieira, por um período de 30 dias, a contar de 06.10.2020, prorrogada através da Portaria nº 455-2020, até 31.12.2020, prorrogada, novamente, até 08.03.2021, através da Portaria nº 012-2021, prorrogada, mais uma vez, até 29.04.2021, através da Portaria nº 181-2021, prorrogada, novamente, até 29.07.2021 através da Portaria nº 247-2021, prorrogada, mais uma vez, até 31.10.2021, através da Portaria nº 388-2021;

CONSIDERANDO comunicação de decisão da perícia realizada na servidora em 10.11.2021;

RESOLVE

Art. 1º. Prorrogar a licença para tratamento de saúde da servidora Maria Imaculada Vieira, ocupante do cargo de Professor I, até 08.02.2022, devendo a mesma realizar uma nova perícia após o término deste prazo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 31.10.2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 11 de novembro de 2021.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Denilson Hermes da Cunha
Secretário de Saúde

PORTARIA Nº 553/2021

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere o art.74 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Portaria nº 516-2021, que concedeu licença para tratamento de saúde à servidora Cristiane Isaura de Melo Oliveira, ocupante do cargo de Professor II, por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir de 19.10.2021;

CONSIDERANDO comunicação de decisão da perícia realizada na servidora em 10.11.2021;

RESOLVE

Art. 1º. Prorrogar a licença para tratamento de saúde da servidora Cristiane Isaura de Melo Oliveira, ocupante do cargo de Professor II, até 31.12.2021, devendo, após esta data, retornar às suas atividades.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 02.11.2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 11 de novembro de 2021.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Denilson Hermes da Cunha
Secretário de Saúde